



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Secretaria Executiva - CEE-SE

ATA

DA SESSÃO PLENÁRIA N.º 05/26-CEE/RO, DE 9 DE MARÇO DE 2026

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às dez horas e dez minutos, no Salão Nobre Professor Lourival Chagas da Silva, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, situado na Av. Farquar n.º 2.749, no Bairro Panair, em Porto Velho/RO, reuniram-se o Presidente, Conselheiro Horácio Batista Guedes, e os Conselheiros: Adilson Siqueira de Andrade, Agenor Fernandes de Souza, Andreza Justina Dias, Antônia Rodrigues Borges da Silva, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Augusto Medeiros Pellucio, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Francelena Santos Arruda, Gláucia Mendes da Silva, Irazy de Oliveira Lima Moraes, Jair Santiago Coelho, Luizmar Oliveira das Neves, Mário Jorge Souza de Oliveira, Metilde Alves Pena, Regina Célia Nareci Bajio, Severino Bertino Neto e Valter Ricolato. Havendo quórum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão e solicitou à Secretária Executiva a leitura da Ata da Sessão Plenária n.º 04/26-CEE/RO, de 24 de fevereiro de 2026, que após lida e ajustada foi aprovada. Nas **Comunicações e Expedientes** foram apresentados: **1.** Homenagem ao Dia internacional da Mulher. A Secretária Executiva, Emilia Yoshimi Iguchi transmitiu mensagem enaltecendo as mulheres e enfatizando a importância da presença feminina. O Conselheiro Severino Bertino Neto, também fez uso da palavra para transmitir uma mensagem em alusão à data. **2.** Ofício n.º 2564/2025/CEE-SE – atendimento ao Ofício n.º 1000/2025 a 18ª PJ - PVH sobre a fiscalização da EEEM 4 de Janeiro. Encaminhado ofício à Seduc solicitando visita *in loco* realizada por este Conselho Estadual de Educação (CEE/RO) e informado à 18ª PJ as medidas adotadas por este Conselho. O Despacho a respeito da situação atual da Escola 4 de Janeiro. A Conselheira Irazy Lima Moraes, Gerente de Educação na Seduc, solicitou aguardar um pouco mais para responder à 18ª, pois irá verificar como está o andamento, visto que a reforma da reportada escola já foi iniciada e que pelo adiantar dos serviços, breve a instituição retornará o funcionamento em seu prédio próprio; **3.** Solicitação da Cédula C dos conselheiros, a Secretária Executiva fará a entrega, tão logo a Seduc disponibilize. Na **Ordem do Dia**, foram apreciados e deliberados. **1.** Ofício n.º 000098/2026 – Gaeduc, que trata da Educação Infantil que, após homologada, será encaminhada ao Ministério Público Estadual (MPRO). Momento em que, os projetos sobre as normas da educação indígena e educação infantil sofreram alguns ajustes. **2.** Ofício n.º 000024/2026 – 18ª PJ – PVH – Colégio Cristão – Unidade II, denúncia a respeito de reserva de vagas para matrícula

de alunos, com funcionamento irregular. Informar que a instituição não se encontra autorizada para oferta de ensino ou reserva de vagas. Informar que este Conselho constituiu uma comissão para realizar visita *in loco*, com objetivo de instruir processo de solicitação de autorização de funcionamento. **3.** Ofício n.º 001105/2025 - 18ª PJ - PVH supostas irregularidades na gestão da EEEF Santa Marcelina – Unidade Embratel, localizada em Porto Velho/RO, a respeito de cobranças de mensalidades. Na oportunidade, a conselheira Irany Oliveira Lima Moraes observou que o Conselho não tem competência para responder a essa demanda, por se tratar de iniciativa privada. Destacou, ainda, que há um convênio da Secretaria de Estado da Educação com a Escola Santa Marcelina para a cessão de servidores, esclarecendo que a Seduc não interfere no trabalho pedagógico nem administrativo da instituição. Destacou também que a escola possui material didático próprio, e que detém prerrogativas para definir suas questões administrativas e financeiras. Por fim, foi deliberado que informe ao Ministério Público contatar diretamente a instituição de ensino com vistas a esclarecimentos a respeito. O Conselheiro Mário Jorge Souza de Oliveira destacou ainda que essa escola é privada e confessional e que, normalmente essas cobranças são acordadas, segundo, reunião com a comunidade, considerando as apostilas que são utilizadas e que denúncias causam transtornos irreparáveis às Escolas Santa Marcelina; **4.** Portaria 010 - 18ª PJ – MP, alusiva à instituição de ensino Legacy School Porto Velho, que versa sobre apuração de suposta irregularidade de funcionamento e ausência de registro junto ao Conselho Estadual de Educação e/ou Conselho Municipal de Educação. O processo da reportada escola encontra-se neste Conselho, em fase de diligência para, após atendimento, darmos continuidade na instrução. Será encaminhado, conforme solicitação da 18ª PJ-MP carga do processo, informando que a Escola não se encontra autorizada a funcionar com oferta de ensino; **5.** Recomendação n.º 000001/2026 – Gaeduc sobre educação especial e busca ativa. Informar ao MP que tomamos conhecimento e que as escolas já realizam essas ações e que essas competências são alusivas da Seduc; **6.** Recomendação n.º 000002/2026 – Gaeduc, que trata de Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas destinado a monitorar e fiscalizar a implementação dos serviços de Psicologia e Serviço pela Secretaria de Estado da Educação (Seduc), em cumprimento à legislação pertinente, notadamente a Lei nº 13.965/2019 e Lei n.º 14.819/2024, e adotar as medidas extrajudiciais e judiciais que se fizerem necessárias para o efetivo alcance do objeto. Foi deliberado pelo Conselho Pleno que enviasse ofício à Seduc com objetivo de normatizar a lei de serviço de Psicologia e Assistência social e informar ao MP as medidas adotadas por este Conselho. A Conselheira Francelena Santos Arruda destacou a necessidade de verificar, a partir de quando exigir das escolas, enquanto Conselho, sobre o cumprimento da Lei n. 13.965/2019 e, porventura, ajustes na Resolução n. 1206/16-CEE/RO. Não havendo informes gerais da presidência, nem comunicações e nada mais a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão às doze horas e quarenta minutos, da qual eu, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização.

Profª Emilia Yoshimi Iguchi
Conselheiro Horácio Batista Guedes
Secretária Executiva do CEE/RO
Presidente do CEE/RO

Conselheiros:

Adilson Siqueira de Andrade
Agenor Fernandes de Souza
Andreza Justina Dias
Antônia Rodrigues Borges da Silva
Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Augusto Medeiros Pellucio
Camila Fernanda Carvalho Caetano
Francelena Santos Arruda
Gláucia Mendes da Silva
Irany de Oliveira Lima Moraes
Jair Santiago Coelho
Luizmar Oliveira das Neves
Mário Jorge Souza de Oliveira
Metilde Alves Pena
Regina Célia Nareci Baijo
Severino Bertino Neto
Valter Ricolato.



Documento assinado eletronicamente por **Emilia Yoshimi Iguchi**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 31/03/2026, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes**, **Presidente**, em 31/03/2026, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francelena Santos Arruda**, **Vice-Presidente de Câmara**, em 31/03/2026, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA RODRIGUES BORGES DA SILVA**, **Conselheiro(a)**, em 01/04/2026, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDREZA JUSTINA DIAS**, **Conselheiro(a)**, em 01/04/2026, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo**, **Presidente de Câmara**, em 06/04/2026, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON SIQUEIRA DE ANDRADE**, **Conselheiro**, em 06/04/2026, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **augusto medeiros pellucio**, **Conselheiro**, em 11/04/2026, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Presidente de Câmara**, em 15/04/2026, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO, Conselheiro**, em 15/04/2026, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza, Conselheiro**, em 15/04/2026, às 21:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valter Ricolato, Conselheiro**, em 22/04/2026, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIO JORGE SOUSA DE OLIVEIRA, Conselheiro**, em 27/04/2026, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUIZMAR OLIVEIRA DAS NEVES, Conselheiro**, em 29/04/2026, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70773667** e o código CRC **AA59B162**.
